



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

DESPACHO REITORAL N.º 13/2020

Assunto: Regras relativas às alterações nas avaliações pela aplicação do ensino a distância determinado pela contenção à COVID-19.

A passagem a uma metodologia de ensino a distância, imposta pela situação conturbada com a COVID-19, acarreta um conjunto de procedimentos específicos e a adaptação de algumas metodologias, em particular no que diz respeito à avaliação. Essas alterações podem impor a necessidade de alteração das regras e métodos de avaliação definidos inicialmente, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de avaliação e às respetivas ponderações. Neste sentido, é importante que os docentes efetuem essas adaptações, garantindo a efetiva consistência dos instrumentos e parâmetros de avaliação, adaptados a esta nova realidade, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos inicialmente.

Assim, definem-se as regras relativas às alterações nas avaliações pela aplicação do ensino a distância determinado pela contenção à COVID-19, e o modelo de adenda à Ficha de Unidade Curricular, nos documentos anexos que fazem parte deste despacho.

Porto, 23 de março de 2020.

A Reitora

(Professora Doutora Isabel Babo)

Anexos:

- 1 – Regras Relativas Às Alterações Nas Avaliações Pela Aplicação Do Ensino A Distância Determinado Pela Contenção À Covid-19.
- 2 - Modelo de Adenda à Ficha de Unidade Curricular.





UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

REGRAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NAS AVALIAÇÕES PELA APLICAÇÃO DO ENSINO A DISTÂNCIA DETERMINADO PELA CONTENÇÃO À COVID-19.

A passagem a uma metodologia de ensino a distância, imposta pela situação conturbada com a COVID-19, acarreta um conjunto de procedimentos específicos e à adaptação de algumas metodologias, em particular no que concerne à avaliação. Essas alterações podem impor a necessidade de alteração das regras e métodos de avaliação definidos inicialmente, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de avaliação e às respetivas ponderações. Neste sentido, **é importante que os docentes efetuem essas adaptações, garantindo a efetiva consistência dos instrumentos e parâmetros de avaliação, adaptados a esta nova realidade, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos inicialmente.**

Provas escritas de avaliação.

- **A ponderação originalmente dada às componentes presenciais deve manter-se inalterada**, admitindo-se apenas ajustes relativos ao número de provas a realizar, por exemplo substituindo duas provas por uma prova final. É importante que a ponderação dada a este tipo de provas seja mantido. Admite-se ainda, nas situações em que a maior parte ou totalidade da avaliação recai em momentos presenciais, uma alteração aos elementos e à ponderação **assegurando um mínimo de 50% da avaliação final em provas presenciais**;
- Salvaguardam-se desta restrição os casos que, sem retirar a segurança e propósitos da avaliação, possam decorrer em aulas síncronas, como por exemplo as apresentações orais de trabalhos ou chamadas isoladas ou de grupo (o docente deve avaliar criteriosamente essas possibilidades e, em caso de dúvida, debater o assunto com a direção do ciclo de estudos);
- É possível a alteração aos elementos de avaliação, não alterando a ponderação dada a provas presenciais (escritas ou práticas), mas podendo alterar os momentos.

Por exemplo, a passagem de duas ou três provas escritas a uma única prova final, que mantem o total da ponderação definida para o conjunto das provas. A prova final será agendada pela direção do ciclo de estudos para o semestre de verão. As restantes provas escritas podem ser dadas aos estudantes (ou transformadas noutra tipo de trabalhos) como componente de preparação para a prova final.

Assiduidade

No período de impedimento de aulas presenciais não pode ser aplicado qualquer regime que impeça a avaliação dos estudantes que não tenham cumprido eventual requisito de assiduidade disposto na FUC. Ou seja, **havendo um número mínimo de aulas presenciais a que os estudantes tenham de assistir, e durante este período de exceção, essa regra não poderá ser aplicada**. No entanto, recomenda-se a definição de regras que possam motivar os estudantes à presença nas sessões, incluindo eventuais ponderações na classificação aos estudantes que cumpram assiduidade (não se recomendando ponderações elevadas e nunca substituindo elementos de avaliação presencial).

Todas as alterações efetuadas na metodologia de avaliação e na exigência de presenças devem ser registadas em adenda à Ficha de Unidade Curricular (conforme modelo anexo), publicada na plataforma Moodle e entregue ao Diretor do Ciclo de Estudos.



Outras orientações relativas a avaliação

- Os elementos de avaliação que não exijam avaliação presencial, devendo manter a ponderação definida originalmente na FUC, devem realizar-se por via digital, quer nas sessões síncronas recorrendo à plataforma *Moodle* para a entrega dos trabalhos realizados;
- As ferramentas disponíveis permitem a realização de avaliações, por exemplos testes escritos, que podem ser utilizados pelos docentes como elementos para a aferição do conhecimento dos estudantes, útil tanto para uns como para outros, mas não devem substituir as provas de avaliação presencial;
- Nas unidades curriculares que já estabeleciam a utilização de recursos digitais para a avaliação, as ponderações e elementos já definidos mantêm-se inalterados.

Compete ao docente avaliar e ponderar as formas de adaptar a avaliação da sua unidade curricular, em conjunto com os diretores de ciclos de estudos, para garantir que os estudantes, no final, adquiriram as competências definidas. A ponderação definida para provas presenciais não pode ser reduzida por via desta alteração à forma de lecionação.

Orientações específicas para as aulas síncronas e disponibilização de material aos estudantes

GRAVAÇÃO DE AULAS

- As aulas síncronas podem ser gravadas pelos docentes (e eventualmente disponibilizadas aos estudantes). Em cada ciclo de estudos pode ser determinada recomendação específica de gravação e disponibilização, mas em regra é ao docente que compete a decisão da gravação e a sua eventual disponibilização;
- **A gravação de aulas síncronas requer um aviso prévio**, no início de cada sessão, de que a aula vai ser gravada, e mantida em arquivo (e se aplicável posteriormente disponibilizada de forma reservada) e que aos participantes (estudantes) é possibilitada a assistência à aula com a câmara desligada. É da responsabilidade do estudante, se não pretender (autorizar) a utilização da sua imagem desligar a câmara e abster-se de falar;
- Se for efetuada gravação de momentos de avaliação (chamadas aos estudantes) deve a mesma não ser disponibilizada, podendo manter-se arquivada em local reservado.
- A gravação das aulas só pode ser efetuada pelo docente (quem iniciou a aula).

Mais informações de como gravar e arquivar as aulas podem ser encontradas no portal de e-learning da ULP (<http://ulusofona.pt/click>)

Disponibilização de recursos de apoio às aulas

- Como já decorre da atividade letiva, os docentes devem disponibilizar aos estudantes os recursos necessários para as aulas na plataforma Moodle. Os elementos que, pela dimensão (superior a 20MB) não possam estar nesta plataforma, devem ser disponibilizados através de outras plataformas (verificar no site <http://ulusofona.pt/click>), mantendo sempre uma ligação disponível (link) via *Moodle*.




UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

**REGRAS RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NAS AVALIAÇÕES PELA APLICAÇÃO
DO ENSINO A DISTÂNCIA DETERMINADO PELA CONTENÇÃO À COVID-19.**

ANEXO

Modelo de adenda à FUC

 UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO	Ficha de Unidade Curricular 2019/20	
	- ADENDA -	
	Xxx Ciclo Curso	
	Unidade Curricular	
	Código da unidade curricular	

Esta adenda integra a Ficha de Unidade Curricular de(unidade curricular), do curso de xx.º Ciclo de Estudos em(curso)... da/o ...Unidade Orgânica, substituindo os seguintes instrumentos/parâmetros de avaliação:

Instrumento ou parâmetro de avaliação (tal como denominado na FUC)	Resumo de alteração	
	Critérios inicialmente definidos (a ser alterados)	Alteração

Alteração aos textos da FUC:

Metodologias de Ensino (avaliação incluída) [Alterado]

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular [Alterado]

Avaliação - Instrumentos e Parâmetros de Avaliação [alterado]

Porto, XX de XXXXX de 2020.

O Professor responsável,

Nome:

N.º

Assinatura: _____

Esta adenda é apenas à FUC original, disponibilizada aos discentes através da plataforma Moodle.

(ficheiro .docx em anexo)